



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tel. (61) 3215-5421 e 3215-3421
E-mail: dep.moisesdiniz@camara.leg.br

PROJETO DE LEI Nº , DE 2018
(Do Sr. Moisés Diniz)

“Autoriza os consumidores dos municípios de fronteira a comprarem gás de cozinha nos países vizinhos e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As famílias que residem nos municípios da faixa de fronteira ficam autorizadas a comprarem gás de cozinha nas cidades, vilas ou similares dos países vizinhos.

Art. 2º Os consumidores individuais somente poderão comprar o produto referido no artigo 1º, se formarem Consórcios de Consumidores, autorizados pelas Câmaras Municipais de Vereadores, e cumprirem as mesmas exigências de segurança e de transporte exigidos às distribuidoras de gás;

Art. 3º As Prefeituras Municipais ficam responsáveis pelos trâmites jurídicos e diplomáticos junto ao Itamaraty e as embaixadas dos países revendedores do gás de cozinha, com o objetivo de auxiliar a constituição dos Consórcios de Consumidores;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Um botijão de gás de cozinha no município boliviano de Cobija custa 30 reais, enquanto no Brasil, do outro lado do rio Acre, custa 80 reais. Essa diferença absurda no preço do gás de cozinha vendido no Brasil e nos países vizinhos repete-se em todas as fronteiras do Brasil.

Nosso povo vive distante dos grandes centros, consome os produtos mais caros, está cercado pelo tráfico de drogas e não tem o direito de consumir um gás de cozinha com um preço digno, considerando que é o principal produto que lhe garante a sobrevivência porque é a base da organização alimentar.

Nesse sentido, rogo o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2018.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tel. (61) 3215-5421 e 3215-3421
E-mail: dep.moisesdiniz@camara.leg.br

Deputado MOISÉS DINIZ – PCdoB/AC